RECEBI O ORIGINAL
Em: 04/10/23
MALVICNO SALVADOR

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 100/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Thais Jamilly Moreira do Nascimento.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 13, Sentido Apuí/Humaitá, Margem Direita, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 071.417.762-81 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99119-4855 **PROCESSO NO:** 15953/2023-24

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada BR 230, km 13, Sentido Apuí/Humaitá, Margem Direita, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07º13'05,65"S e 59º58'50,81"W, Apuí -AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 04 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente